



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação por inexigibilidade de licitação de produção musical da BANDA NR86, para animação das festividades da SEMANA DO MUNICÍPIO DE AGUDO - 65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, no dia 16 de fevereiro de 2024, conforme Convênio de Coinvestimento em Evento FPE nº 1393/2023, junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

2. JUSTIFICATIVA:

A da produção musical da Banda NR86 para a animação das festividades da Semana do Município de Agudo está alinhada com o planejamento da celebração dos 65 anos de emancipação político-administrativa da cidade. Este alinhamento se dá pela necessidade de proporcionar entretenimento de qualidade e culturalmente relevante para os participantes do evento. A Banda NR86, composta por músicos do Município de Agudo foi escolhida por sua capacidade de agregar valor à programação da semana, oferecendo um atrativo musical que se harmoniza com o objetivo de promover a cultura local e fortalecer os laços comunitários.

Além disso, a contratação da banda também está em consonância com o planejamento de estimular a economia local, visto que a intensa movimentação de pessoas durante as festividades cria oportunidades de negócios para empreendedores locais, como comerciantes, artesãos e prestadores de serviços. Portanto, a contratação atende diretamente às necessidades e aos objetivos delineados no planejamento da Semana do Município de Agudo, contribuindo para o sucesso e a relevância do evento.

O presente processo tem como instituição partícipe a empresa DAVI JANNER FALLER, identificada pelo número de inscrição (CNPJ) 40.717.881/0001-80. Sob o título de estabelecimento "BANDA NR86", esta empresa está localizada na Rua Senador Lauro Muller, número 350, Bairro Centro, Agudo/RS, CEP 96540-000, no Rio Grande do Sul. Para contato, os números disponíveis são (55) 99913-8069. A Banda NR86 foi formada no ano de 2017, desde lá foram realizados diversos shows em eventos particulares e públicos da região. O repertório é focado no Pop/Rock nacional e internacional, tendo como característica principal, cover. O grupo é composto majoritariamente por músicos oriundos do município de Agudo/RS, destacando a importância e valorizando adequadamente os artistas locais.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os valores a serem pagos, conforme consta no Plano de Trabalho, conforme Convênio de Coinvestimento em Evento FPE nº 1393/2023, são os seguintes:

Item	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Produção musical da Banda NR86, a ser realizado durante as festividades da Semana do Município de Agudo, em comemoração aos 65 anos de emancipação político-administrativa, no dia 16 de fevereiro de 2024, com duração de 60 minutos (1 hora).	4.000,00	4.000,00
		Total Global	4.000,00





4. DAS EXIGENCIAS/RESPONSABILIDADES

A contratada deverá:

- 4.1. Providenciar equipamentos necessários para a realização da Produção musical, incluindo instrumentos musicais, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
- 4.2. Comparecer ao local do evento devidamente uniformizada e equipada, cumprindo o horário estabelecido para a montagem e realização da Produção musical.
- 4.3. Apresentar-se no palco conforme o cronograma previamente acordado, garantindo a qualidade e o profissionalismo da apresentação.
- 4.4. Interagir de forma positiva e respeitosa com o público presente, buscando proporcionar uma experiência agradável.
- 4.5. Cumprir todas as normas de segurança estabelecidas pelo contratante durante a realização do evento, garantindo a integridade física dos participantes e colaboradores.
- 4.6. Manter a ordem e a disciplina nos bastidores e áreas de preparação, evitando qualquer comportamento que possa comprometer o bom andamento do evento.
- 4.7. Prestar os serviços contratados com diligência e eficiência, seguindo as orientações e instruções do contratante durante toda a execução do contrato.
- 4.8. Zelar pelo bom estado dos equipamentos e materiais utilizados durante o evento, responsabilizando-se por eventuais danos ou perdas decorrentes do seu uso indevido.
- 4.9. Cumprir todas as demais obrigações estabelecidas no contrato e na legislação vigente, garantindo o pleno atendimento das expectativas do contratante e o sucesso do evento.
- 4.10. As despesas com alimentação, água, deslocamento e hospedagem para toda a equipe da banda serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

O Município, através do Gabinete do Prefeito, deverá:

- 4.11 Providenciar todas as autorizações necessárias para a realização do evento, incluindo licenças de funcionamento, alvarás e demais documentos exigidos pela legislação vigente.
- 4.12 Disponibilizar o local do evento devidamente adequado e em condições seguras para a realização da Produção musical, garantindo infraestrutura básica, como acesso à eletricidade e condições sanitárias.
- 4.13 Fornecer a iluminação, sonorização e palco necessários para o evento, garantindo que estejam em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos.
- 4.14 Cumprir com todas as obrigações financeiras estabelecidas no contrato, efetuando o pagamento à CONTRATADA conforme as condições acordadas.
- 4.15 Designar um representante autorizado para acompanhar a execução do contrato e intermediar eventuais questões ou solicitações durante o evento.
- 4.16 Garantir o cumprimento das normas de segurança estabelecidas para o evento, visando a proteção dos participantes, colaboradores e patrimônio público.
- 4.17 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, garantindo a qualidade e o êxito do evento.
- 4.18 Zelar pelo bom andamento e sucesso do evento, promovendo a divulgação adequada e incentivando a participação da comunidade.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 Experiência em Produção Musical ao Vivo: Profissionais com experiência comprovada em produção de eventos musicais ao vivo, especialmente em eventos de grande porte e relevância, como festividades municipais.





- 5.2 Conhecimento em Sonorização e Acústica: Capacidade de realizar uma adequada sonorização do ambiente, levando em consideração as características do local do evento e garantindo uma qualidade sonora satisfatória para o público presente.
- 5.3 Habilidade em Mixagem e Equalização de Som: Competência para realizar mixagens ao vivo, ajustando os níveis de áudio de cada instrumento e voz da banda para garantir um equilíbrio sonoro adequado e uma experiência auditiva agradável para o público.
- 5.4 Conhecimento em Iluminação Cênica: Capacidade de criar e controlar uma iluminação cênica adequada para o ambiente do evento, proporcionando um ambiente visualmente atrativo e complementar à performance musical da banda.
- 5.5 Gestão de Equipamentos e Tecnologia: Competência em gerenciar equipamentos de áudio, iluminação e tecnologia necessários para a produção musical, garantindo seu funcionamento adequado e resolvendo eventuais problemas técnicos que possam surgir durante o evento.
- 5.6 Coordenação de Equipe Técnica: Capacidade de liderar e coordenar uma equipe técnica, incluindo operadores de som, iluminadores, roadies e outros profissionais envolvidos na produção musical, garantindo uma execução eficiente e coordenada do evento.
- 5.7 Prazo e Pontualidade: Comprometimento com prazos e horários estabelecidos para montagem, realização e desmontagem do evento, assegurando que a produção musical ocorra dentro do cronograma previsto e sem atrasos.
- 5.8 Adaptação a Circunstâncias Emergenciais: Capacidade de lidar com imprevistos e situações emergenciais que possam surgir durante o evento, como mudanças climáticas, problemas técnicos ou imprevistos relacionados à logística, garantindo a continuidade da produção musical de forma profissional e eficiente.

6. DOS PRAZOS:

As atividades serão desenvolvidas a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, no espaço Volkgarten. Caso haja impossibilidade da realização dos serviços por motivo de caso fortuito ou força maior, as mesmas devem ser reagendadas, de comum acordo.

7. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Inexigibilidade de licitação

8. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade pelo período de 60 (sessenta) dias.

9. DOTAÇÃO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria	PJ	Rec.
Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.22.00 EXPOSICOES, CONGRESSOS CONFERENCIAS	1500 - livre

10. PAGAMENTO

Pelas atividades desenvolvidas, a instituição partícipe receberá o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/fatura/recibo, com a execução dos serviços, sem qualquer forma de reajuste, mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada, conforme Plano de Trabalho.





Caso ocorra atraso do pagamento por parte do Município, incidirá sobre o valor em atraso o percentual de 1% (um por cento), a cada 30 (trinta) dias.

Serão processadas as retenções, na forma da lei.

11.DO GESTOR/RECEBIMENTO E FISCAL DO CONTRATO

O gestor do Contrato será o Prefeito Municipal Luís Henrique Kittel e o fiscal Gabriel da Silva Puhl.

12.ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gabriel da Silva Puhl, oficial de Gabinete.

Agudo, RS 14 de fevereiro de 2024.

